



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da Pró-Reitoria

EDITAL Nº 001/2021/CUR - SECRETARIA PRÓ-REITORIA/2021

Processo nº 23108.031370/2021-29

PROCESSO SELETIVO SISU 2021 - 1ª. EDIÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR, Professora Dra. Analy Castilho Polizel de Souza, considerando o disposto no artigo 207 da Constituição Federal, no item 11.10 do Edital UFR nº 001/2021, publicado em 29 de março de 2021, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal nº 10.000, de 09 de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 432 de 31 de março de 2020, a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 e por fim, considerando a manutenção da Pandemia do Novo Coronavírus, torna públicas as normas complementares ao Processo Seletivo SISU 2020 1ª Edição.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas e procedimentos que tratam este Edital Complementar são de caráter EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, sem prejuízo das demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital UFR nº 001/2021, por quanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ANO LETIVO 2020

2.1. A UFR fará reserva de vaga nos cursos de graduação ofertadas no Processo Seletivo SISU 2021 – 1ª. Edição para os candidatos aprovados que não concluíram o Ensino Médio e/ou equivalente até o dia 19/04/2021 (data de início da pré-matrícula da chamada regular) em razão da Pandemia.

2.2. O item 2.1 abrange EXCLUSIVAMENTE os candidatos que estão matriculados no último semestre/ano/série do Ensino Médio em Instituições de Ensino que ainda não concluíram o ano letivo/acadêmico de 2020.

2.2.1. Estão EXCLUÍDOS os candidatos que estão matriculados no último semestre/ano/série do Ensino Médio que concluirão os estudos regularmente no ano letivo de 2021.

2.3. Para ter direito a reserva de vaga de que trata o item 2.1, o candidato deverá postar no Sistema de Gestão de Ingresso (SGI), os seguintes documentos em formato digital (pdf, .jpeg, .jpg), com tamanho máximo de 5MB, em substituição aos documentos exigidos no Edital UFR 001/2021 de 29/03/2021:

2.3.1. Atestado de Matrícula, emitido e assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino, atestando que o candidato é ESTUDANTE CONCLUÍNTE do ensino médio no ano letivo de 2020, e a data de prevista em calendário acadêmico para conclusão.

2.3.2. Histórico Escolar Parcial que demonstre que o estudante está matriculado no último semestre/ano/série no ano letivo 2020.

2.4. O prazo máximo para conclusão do Ensino Médio, bem como a entrega dos documentos comprobatórios (Histórico Escolar Registrado e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio) é de até o início do primeiro semestre letivo 2021 da UFR, conforme Calendário Acadêmico.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO EM 2020.

3.1. A UFR fará também a reserva de vagas nos cursos de graduação ofertadas no Processo Seletivo SISU 2021 - 1ª. Edição para os candidatos aprovados que não tenham os documentos definitivos de conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente até o dia 19/04/2021 (data de início da pré-matrícula da chamada regular) em razão da Pandemia.

3.2. O item 3.1 abrange EXCLUSIVAMENTE os candidatos que concluíram o Ensino Médio até o ano letivo 2020.

3.3. Para ter direito a reserva de vaga de que trata o item 3.1, o candidato deverá postar no Sistema de Gestão de Ingresso (SGI), os seguintes documentos em formato digital (pdf, .jpeg, .jpg), com tamanho máximo de 5MB, em substituição aos documentos exigidos no Edital UFR 001/2021 de 29/03/2021:

3.3.1. Atestado de Conclusão, emitido e assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino, atestando que o candidato CONCLUI o ensino médio e informando o prazo para entrega do Certificado de Conclusão;

3.3.2. Histórico Escolar Registrado.

3.4. O prazo máximo para entrega dos documentos comprobatórios (Histórico Escolar Registrado e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio) é de até o início do primeiro semestre letivo 2021 da UFR, conforme Calendário Acadêmico.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Perderá o direito à reserva de vaga, e conseqüentemente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que:

4.1.1. Na data estipulada para entrega dos documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio (Certificado/Atestado de Conclusão e Histórico Escolar devidamente registrado) não os apresentar no Setor de Registro Escolar.

4.1.2. Por qualquer motivo alheio a UFR não consiga obter a conclusão do Ensino Médio dentro do ano letivo de 2020.

4.2. A UFR não procederá com a reserva de vaga, bem como poderá cancelar a reserva, se identificado que o candidato não concluirá o Ensino Médio em tempo hábil para ingresso no ano letivo 2021 desta IES.

4.3. O presente edital terá sua validade condicionada a manutenção da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e demais normativas que restringem a locomoção e aglomeração de pessoas.

4.4. As demais regras e instruções presentes no EDITAL Nº. 001/2021 de 29/03/2021 e seus anexos permanecem inalteradas.

Professora Doutora ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Reitora - UFR



Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 23/04/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449909** e o código CRC **OCA2A434**.